

INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

IMPLICAÇÕES DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA

Em razão das manifestações de alunos e do Diretório Acadêmico, bem como do esforço da FDSM para prestar informações mais precisas e objetivas, dentro do que é possível no presente momento de incertezas, a Direção e a Coordenação da FDSM sintetizam os seguintes esclarecimentos e informações sobre as ações que serão tomadas:

1. Até quando vai perdurar o ensino remoto na FDSM?

O período de 1º a 16 de julho, que no calendário anterior seria destinado para férias escolares e outras atividades não computadas como dias letivos (provas finais, substitutivas, etc) será antecipado para os dias 16 a 30 de abril. Deste modo, as aulas ministradas remotamente perdurarão, inicialmente, até o dia 15 de abril.

2. O que acontecerá no período de 16 a 30 de abril?

Neste período, não haverá atividades acadêmicas pois os alunos estarão em férias escolares, mediante antecipação parcial dos dias não letivos originalmente programados para a primeira quinzena de julho.

3. As videoaulas permanecerão disponíveis neste período?

Sim, as aulas dadas remotamente no período de 23 de março até 15 de abril estarão disponíveis para os alunos a qualquer tempo, durante todo o primeiro semestre.

4. A partir do dia 3 de maio as aulas voltarão a ser presenciais?

Ainda não é possível dizer. Se, em decorrência das medidas de prevenção à infecção pelo novo coronavírus, as atividades escolares presenciais ainda estiverem suspensas, as aulas serão retomadas no sistema de ensino remoto.

5. Porque não é possível antecipar todo o recesso do mês de julho e retornar as aulas presenciais apenas a partir do dia 18 de maio?

A Convenção Coletiva dos Professores firmada entre o SINPRO-MG (Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais) e o SINEP-MG

(Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais) estabelece que os professores têm o direito de um recesso com duração de 15 dias no mês de julho. Em razão disso, como até o momento os mencionados sindicatos ainda não resolveram se o período do referido recesso pode ser adiantado para outro mês, não foi possível a antecipação do mesmo. Na hipótese de que os referidos sindicatos pactuem essa possibilidade, e não seja possível o retorno das aulas presenciais, a FDSM irá analisar a utilização dos dias de recesso docente a partir de 4 de maio. Tal alteração no calendário, caso seja feita, será informada a todos, por óbvio.

6. Como posso ter acesso aos livros?

O acesso aos livros digitais pode ser feito por meio da nova plataforma “Saraiva Jur”, contratada pela FDSM, que possui acervo jurídico proveniente da tradicional e renomada editora Saraiva. As instruções de acesso estão disponíveis no banner publicado no site da instituição.

O empréstimo de livros físicos também é possível, caso seja absolutamente necessário, em razão das limitações salutares de circulação já indicadas pelos órgãos governamentais. O serviço em questão se dará mediante reserva via portal do aluno, hipótese em que o livro será disponibilizado para retirada na faculdade. O livro será separado e devidamente higienizado pelo pessoal administrativo e deixado à disposição do aluno no dia e horário agendados, na secretaria da instituição. O acesso pessoal ao acervo físico não é possível ante a restrição estabelecida pelo governo estadual quanto ao funcionamento das bibliotecas.

7. Como ficará o calendário no mês de julho?

Com as alterações informadas acima, o período letivo, incluindo as provas bimestrais, se estenderá até o dia 16 de julho. Após tal data, serão realizadas as provas substitutivas e as provas finais, que não são computadas como dias letivos. É necessário lembrar que caso sejam utilizados os dias restantes do mês de julho para aulas presenciais, conforme indicado nas razões constantes do item 5, o calendário sofrerá nova alteração a ser comunicada no futuro.

8. Como serão realizadas as avaliações acadêmicas?

As primeiras provas bimestrais serão substituídas por trabalhos/atividades.

Os trabalhos serão concebidos pelo professor de cada disciplina. Entretanto, para maior clareza e eficiência, toda a comunicação a este respeito será centralizada pela Coordenação do Curso, que divulgará os detalhes de todos os trabalhos, inclusive as datas de entrega. Pretendemos avisá-los até o dia 15 de abril.

As segundas provas bimestrais ocorrerão normalmente, na primeira quinzena de julho, conforme calendário reformulado, salvo na hipótese de extensão das medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, o que demandaria nova programação.

9. Todos os trabalhos deverão ser entregues na mesma data?

Não, haverá uma data previamente estabelecida para a entrega do trabalho de cada disciplina, em dias alternados, durante o mês de maio. As datas podem ser verificadas no novo calendário já publicado. A discriminação da data de cada matéria será publicada pela Coordenação do Curso até o dia 15 de abril.

10. A entrega dos trabalhos deverá ocorrer em meio físico?

Se, nas datas indicadas para entrega dos trabalhos, as aulas presenciais já tiverem retornado, a entrega será feita em meio físico, diretamente ao professor da disciplina, caso ele possua aula no dia, ou na Coordenação do curso, caso não. Na hipótese de ainda perdurar o sistema de ensino remoto, serão oportunamente divulgadas instruções específicas para a entrega dos trabalhos.

Ressaltamos que a entrega dos trabalhos não afeta as atividades letivas da respectiva data, que ocorrerão normalmente. As datas selecionadas serão destinadas apenas para a entrega e não para a realização da atividade.

11. O sistema de revisão de provas será aplicado para os trabalhos?

Sim, o sistema de revisão de provas será aplicado normalmente aos trabalhos realizados.

12. E quanto às provas interdisciplinares?

Será realizada apenas a 1ª prova interdisciplinar e a mesma nota obtida pelo aluno será também atribuída à 2ª prova, haja vista não existirem datas disponíveis para a realização de duas provas interdisciplinares.

13. O novo calendário já está disponível?

Sim, o calendário reformulado já está publicado no site da FDSM. Lembramos que ele pode ser alterado a qualquer momento em decorrência, eventualmente, de novas medidas de prevenção à infecção pelo novo coronavírus.

14. Poderá existir alterações no novo calendário?

Como o período é de grande instabilidade, é possível que existam outras alterações no calendário, tal qual já explicado no item 5.

15. O sistema de ensino remoto adotado pela FDSM atende às exigências do Ministério da Educação – MEC?

Sim, todas as atividades realizadas pela FDSM encontram respaldo nas regras e orientações do Ministério da Educação, especialmente a Nota de Esclarecimento divulgada pelo Conselho Nacional de Educação em razão das implicações da pandemia do COVID-19; a Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, especialmente seu art. 2º; e o Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969.

16. As medidas adotadas pela FDSM resultarão em sacrifício do número total de dias de trabalho acadêmico efetivo previstos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB?

Não. As alterações do calendário de férias e as atividades de ensino remoto realizadas pela FDSM permitirão cumprir integralmente a exigência de 200 dias anuais de trabalho acadêmico efetivo contida na LDB. Embora a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, tenha dispensado as instituições de educação superior de tal obrigação, em caráter excepcional, em razão das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública, na FDSM o calendário letivo será plenamente cumprido.

17. Haverá alguma alteração no pagamento das mensalidades?

Com relação ao valor da mensalidade, a instituição informa que prorrogou a data de vencimento para o dia 17 de abril, fazendo o mesmo com o desconto atribuído para pagamento até o último dia do mês. Além disso, possibilitou o seu pagamento em até 4 vezes. É necessário também destacar que eventuais situações particulares serão devidamente analisadas como já é de costume. Não foi possível aplicar descontos superiores aos já praticados.

18. Como está o funcionamento dos diversos setores da FDSM?

Os demais setores da instituição estão em funcionamento, sendo que alguns de forma remota e outros de forma presencial. Assim, pedimos que eventual contato seja feito inicialmente via telefone para que se verifique a disponibilidade no momento. Os telefones para contato estão disponíveis no *site* institucional.

19. Como posso fazer críticas ou sugestões durante o período de ensino remoto?

A ouvidoria e todos os canais de comunicação com a Coordenação do curso estão funcionando normalmente. Assim, eventuais críticas, elogios e/ou sugestões sobre a forma como determinada aula foi ou está sendo ministrada, poderá ser apresentada à ouvidoria ou diretamente para a coordenação de curso (por requerimento via Portal do Aluno, por e-mail ou telefone), sendo que de uma forma ou de outra, o nome do participante será mantido em sigilo.

É importante que a manifestação seja objetiva e detalhada, informando o nome do professor e o ponto a ser melhorado/elogiado, bem como a(s) aula(s) em que tal ocorreu. Após o recebimento da manifestação em questão, ela será encaminhada para o docente, no intuito de ciência do fato, bem como da necessidade de melhora dos itens criticados, com posterior acompanhamento da Coordenação.

20. Após ler este comunicado fiquei com algumas dúvidas. Como posso saná-las?

Você pode encaminhar sua dúvida para o email da coordenação de curso: coordenacao@fdsm.edu.br

Como as medidas de restrição às interações sociais foram estabelecidas por tempo indeterminado, por atos executivos, legislativos e judiciais, caso exista alguma alteração importante, empreenderemos todo o esforço para que todos sejam comunicados com a maior brevidade possível.

É inegável que as atuais circunstâncias, pela sua excepcionalidade e abrangência, acarretam diversos inconvenientes e dificultam a realização de nossas atividades cotidianas. E sabemos disso porque somos todos diretamente afetados: discentes, docentes, colaboradores e gestores. Mas a vocação da FDSM não é para o esmorecimento. É para a vanguarda, a liderança e a capacidade de reinvenção diante de quaisquer desafios. Por isso permaneceremos firmes, unidos, para escrever mais um capítulo de sucesso na história desta instituição, da qual somos todos protagonistas.

Por fim, em alinhamento ao apelo das autoridades públicas e de saúde de todo o mundo, pedimos a todos que não descurem dos cuidados de prevenção da infecção pelo novo coronavírus, especialmente aqueles inseridos nos grupos de maior risco.

FDSM, 6 de abril de 2020.

Prof. Ms. Leonardo de Oliveira Rezende
Diretor

Prof. Dr. Elias Kallás Filho
Coordenador do Curso de Graduação